

LEI Nº 2.044/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: **Alzira Alice de lima, à Rua Projetada 01, Glênio Araújo da Silva, à Rua Projetada 02, José Lindolfo dede Queiroz, à Rua Projetada 03, Joaquim Manoel de Araújo Neto, à Rua Projetada 04**, todas localizadas no Bairro Campo da Mangueira, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal